SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 001/2020-PROEX

Ação Institucional de Extensão em Cultura Rádio Web Unifesspa

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio de sua Divisão de Extensão (DIEX) da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT) e sua Coordenadoria de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a **abertura das inscrições para a Ação Insitucional de Extensão em Cultura Rádio Web Unifesspa, com oferta de 02 (duas) vagas de bolsas de extensão e formação de cadastro reserva** conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1 DA FINALIDADE

A Rádio Web Unifesspa consiste num canal (veículo) de comunicação, integração e entretenimento da comunidade acadêmica da Unifesspa e da sociedade regional. Como ação institucional de Extensão desta Pró-Reitoria, em atendimento ao Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES relativo à Cultura, o presente edital destina-se a financiar 02 (duas) bolsas para atuação no apoio logístico e operacional das atividades da Rádio Web Unifesspa, dentre estas, a promoção de diálogos críticos sobre diversos temas e o fomento a debates e reflexões a partir dos conhecimentos produzidos pela universidade e a sua relação com a sociedade, além da veiculação e conteúdos comunicacionais e de entretenimento para o fortalecimento das expressões da cultura local e regional.

2 DA OFERTA DE BOLSAS

2.1 O presente edital oferecerá um total de **02 (duas) vagas de bolsas**, com valor mensal de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) a serem preenchidas por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, **prioritariamente** oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010 "*Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos*

da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior".

3 DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA

3.1 O fomento deste Edital é exclusivo para pagamento de bolsas de extensão universitária sendo oriundo do **Programa Nacional de Assistência Estudantil** – PNAES, a serem pagas aos ocuapantes ativos das vagas ofertadas a partir do início das atividades do bolsista (item 9 do cronograma) e enquanto durar o vínculo deste com o projeto, respeitada a validade do edital (item 9).

4 DA VALIDADE DO EDITAL

4.1 A validade do presente edital será da data de publicação até o fim do período de atividades do bolsista (item 9 do cronograma) **podendo ser prorrogado por igual ou menor período**, a critério da Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

5 DO COMPROMISSO DO (A) COORDENADOR (A)

A Ação Institucional será coordenada por Docente do Magistério Superior, designado (a) por portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis para este fim e terá os seguintes compromissos:

5.1 Cadastrar o projeto no sistema SIGAA dentro do prazo do edital (item 9 do cronograma);

5.2 Realizar **seleção de bolsista** por meio de análise de documentos (item 6) e entrevista, bem como, outras estratégias de avaliação que se façam necessárias, observado o que preconizam os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 (PNAES), a Resolução 003/2014 do CONSEPE e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA além dos requisitos de seleção e documentação exigida por este edital (item 9 do cronograma)**,** com o cadastramento dos dados no sistema e envio da documentação do (s) **bolsista (s) selecionado (s) e cadastro reserva** por PROCESSO ELETRÔNICO, além de comunicado formal à Divisão de Extensão – DIEX (extensao.proex@unifesspa.edu.br) para a devida publicação dos resultados pela PROEX.

§ Em CASOS EXCEPCIONAIS, o (a) Coordenador (a) poderá receber a documentação, bem como realizar a seleção utilizando-se da tecnologia mais adequada que garanta lisura do processo com a devida justificativa registrada em Ata de Seleção.

5.3 Orientar as atividades dos bolsistas e voluntários;

5.4 Ativar a frequência do bolsista no sistema até o dia 16 de cada mês.

5.5 Atentar para que não falte a menção ao nome da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX/Unifesspa, bem como de sua logomarca, em qualquer meio de publicização física ou virtual (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicas, entrevistas, impressos, etc, acompanhados da menção de outros parceiros logísticos e financeiros quando for o caso.

5.6 Acompanhar os bolsistas e voluntários na apresentação de trabalhos referente à Ação Institucional de Extensão em eventos acadêmicos;

5.7 Incentivar a participação de bolsistas e voluntários da Ação Institucional quanto à submissão de trabalhos acadêmicos para a Revista Vivências e Saberes Amazônicos pelo menois 1 vez ao ano;

5.8 Enviar relatório final das atividades da Ação Institucional no último mês de execução das atividades;

5.9 Manter permanente contato com a PROEX, por meio da Divisão de Extensão, durante a execução das atividades.

6 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

Poderão participar desta seleção pública na condição de candidato à vaga de **bolsista de extensão** os que atendam aos seguintes **requisitos de seleção e de documentação exigida**:

a) ser oriundo do ensino médio da rede pública e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

b) possuir potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante parecer do coordenador, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato;

c) apresentar conhecimento sobre programas e aplicativos de edição e transmissão de áudio, além de experiência no manuseio de equipamentos como gravadores, microfones, mesas de som, amplificadores, caixas de som, etc.

d) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação;

e) possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de 5,0 (CR= REGULAR);

f) não ter bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa pagos com verba federal no ato da assinatura do termo de compromisso, ou vínculo empregatício podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da PROEX;

g) apresentar cópias dos seguintes documentos no ato da entrevista ou enviar por email ao coordenador no caso do item 5.1 parágrafo único:

1) Currículo Lattes ou vitae atualizado;
2) RG ou outro documento de identificação oficial;
3) CPF;
4) Comprovante de matrícula;
5) Histórico Escolar do Ensino Médio;
6) Histórico Acadêmico atualizado constando o período que está sendo cursado;
7) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
8) Cópia legível do cartão bancário de conta corrente do próprio candidato;
9) Carta de Intenção **(ANEXO deste edital)**;
10) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, **considerando os seguintes documentos**:

a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador (a) autônomo ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html. Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não

	possuírem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html e Cópia da Carteira deTrabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).
e) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do

§ Estarão **dispensados da obrigatoriedade de apresentar documentos comprobatórios** referentes ao requisito do item f.10 deste edital, os candidatos que passaram por entrevistas com Assistentes Sociais (Diretoria de Assistência e Integração Estudantil) e **constam no cadastro de reserva do Programa Permanência bem como os discentes contemplados com Auxílio Emergencial** em vigência na PROEX.

7 DA INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS

7.1 A inscrição para a vaga de bolsista de extensão será realizada, exclusivamente, pelo Módulo de Extensão do SIGAA na aba OPORTUNIDADE DE BOLSA no prazo do edital (item 9 do cronograma)**.**

7.1.1 O candidato(a) deverá acessar o SIGAA/módulo de extensão (ver os passos no cronograma item 9)

7.2 No caso de vacância e não havendo cadastro reserva no decorrer da execução, o(a) coordenador(a) realizará seleção para bolsista substituto até 90 (noventa dias) antes de finalizar a execução (item 9 do cronograma) de acordo com as regras deste edital.

7.3 A inscrição de **discentes voluntários**(as) com matrícula ativa na instituição será realizada pelo Módulo de Extensão do SIGAA por meio de DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE no prazo do cronograma sem a necessidade de apresentar documentos exigidos no item 6, com igual inserção dos dados no sistema assegurando-lhe direito a certificação ao final da execução.

7 DA VALIDADE DA BOLSA E DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

7.1 A **validade** da bolsa de extensão, a que se refere este edital, será de 12 (doze) meses e enquanto durar o vínculo do bolsista com a Ação Institucional (item 9 do cronograma).

7.2 As 02 (duas) vagas ofertadas destinam-se a execução de atividades relativas ao apoio operacional e logístico na Rádio Web Unifesspa. Dentre essas atividades, o/a bolsista deverá:

a) colaborar na organização da grade de programação da Rádio Web Unifesspa, a partir do conteúdo produzido pela comunidade acadêmica;

b) contribuir na organização, divulgação e realização de eventos de extensão universitária que possibilitem a formação artístico-cultural do público interno e externo à universidade (mostras, shows, festivais, apresentações, exposições, feiras, jogos esportivos) e demais atividades executadas no âmbito da DEXT-PROEX.

7.3 As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, nos termos do item 2.1 deste edital e supervisionadas pelo coordenador do Projeto.

7.4 É **compromisso do(a) bolsista**:

a) apresentar a documentação exigida neste edital, exceto os candidatos(as) que se enquadram no item do § do item 6 “f”10

b) manter atualizados os dados referentes aos seus meios de contato para receber a convocação de entrevista com entrega da documentação exigida.

c) dedicar 20 horas semanais para as atividades de extensão do projeto;

d) cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;

e) manter Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico em níveis acima do definido como mínimo pela instituição (item 6“d”);

f) apresentar trabalho acadêmico relativo ao Programa no Fórum de Extensão da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão-JEPE ou em evento acadêmico organizado ou indicado pela PROEX, bem como realizar ao menos uma submissão à Revista Saberes e Vivências Amazônicos;

g) fazer referência a sua condição de bolsista de extensão em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Ação Institucional.

8 DA SELEÇÃO, PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSO CONTRA OS RESULTADOS

8.1 A seleção de bolsista será realizada por equipe de até 3 (três) membros, designada por portaria da PROEX para esse fim, sob responsabilidade do (a) coordenador seguindo critérios deste edital.

8.2 A publicação do resultado de cada fase será feita na página da PROEX, na aba editais, de acordo com o cronograma.

8.3 Em caso de recurso contra o resultado, este deverá ser encaminhado, **exclusivamente**, para o endereço extensao.proex@unifesspa.edu.br na data prevista no cronograma.

9 DO CRONOGRAMA

O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	17/01/2020
Cadastro no sistema	20 e 21/01/2020
Inscrição de candidato à bolsa de extensão via SIGAA (na aba bolsas) **Passos**: Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar extensão/selecionar projeto selecionar o ano 2020/buscar/clicar no projeto/preencher os campos obrigatórios (email, telefone e qualificações (basta mencionar a intenção de ser bolsista) / enviar registro como interessado)	22 a 30/01/2020 (até 23h59mim)
Homologação das Inscrições na página da PROEX na página da PROEX	31/01/2020
Recurso contra homologação das inscrições (endereço eletrônico extensão.proex@unifesspa.edu.br)	03/02/2020
Divulgação de local e data de comparecimento para seleção na página da PROEX	04/02/2020
Seleção de bolsista	06 e 07/02/2020
Resultado parcial de seleção de bolsista na página da PROEX	10/02/2020
Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista, **exclusivamente**, pelo endereçoeletrônico extensao.proex@unifesspa.edu.br	11/02/2020
Resultado final da seleção de bolsista na página da PROEX	12/02/2020
Cadastro dos dados do bolsista no sistema	13/02/2020
Período de substituição de bolsista	02/03 a 31/08/2020
Período de atividades do bolsista	14/02/2020 a 13/02/2021

Envio do relatório **final** no SIGAA	13/02/2021
Período de validade do edital	De 14/02/2020 a 13/02/2021

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Ação Institucional poderá ter parceria de unidade(s) e/ou subunidade(s) acadêmicas/administrativas da Unifesspa bem como de outras instituições de ensino e/ou pesquisa sob forma recurso de custeio, de apoio operacional e de infraestrutura por articulação da coordenação da Ação designada pela PROEX e sempre com a ciência desta Pró-Reitoria.

10.2 Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, além do uso da sua logomarca.

10.3 Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme constam no PGO 2020 da Unifesspa.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamações de quaisquer naturezas.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá, 17 de janeiro de 2020.

Evaldo Gomes Júnior

Evaldo Gomes Júnior
Diretor de Extensão e Ação
Intercultural – DEXT-PROEX
Port. Nº 1919/2019 - Reitoria

Profº. Dr. Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Estudantis *em exercício*
Portaria nº 1982/2019 – Reitoria
PROEX/Unifesspa